

Austin atribui os ratings 'brBB(sf)' e 'brB(sf)' para a 2ª Série da Subclasse de Cotas Seniores e para a 1ª Série da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe Única do FIDC Sinai Consig

A Austin informa que, nesta ocasião, atribuiu os ratings de crédito 'brBB(sf)' e 'brB(sf)', respectivamente, para a 2ª Série da Subclasse de Cotas Seniores e para a 1ª Série da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe Única do FIDC Sinai Consig Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (FIDC Sinai Consig / Fundo / veículo), inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.742.391/0001-41. As classificações possuem **perspectiva estável**, porém estão sujeitas a alteração durante a vigência do atual contrato comercial, que se estenderá até **17 de novembro de 2026**.

O FIDC Sinai Consig foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 08 de maio de 2025, e está autorizado a operar com base nas disposições dadas por Regulamento próprio, regido pelos termos da parte geral e do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (Regulamento).

Trata-se de um condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, tendo os serviços de administração e custódia prestados pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (ID CTVM / Administradora / Custodiante), a gestão da carteira realizada pela Bless Capital Gestora de Recursos Ltda. (Bless Capital / Gestora) e a cogestão pela Sinai Asset Brasil Ltda. (Sinai Asset / Cogestora). Além desses participantes, a estrutura do Fundo conta ainda com a BYX Capital Ltda. (BYX Capital / Consultora Especializada), responsável pela consultoria especializada, e com a Mercatto Sales EIRELI (Mercatto Sales / Agente de Cobrança), que atuará na cobrança dos créditos inadimplidos.

A Classe Única do FIDC Sinai Consig tem por objetivo a valorização de suas Cotas por meio da aplicação preponderante de seus recursos – no mínimo 50,0% de seu Patrimônio Líquido (PL) – na aquisição de Direitos Creditórios que atendam à política de investimento estabelecida em seu Regulamento.

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) lastreadas em operações de empréstimo consignado público, nos termos previstos na Lei nº 14.509/2022, na Resolução CMN nº 4.963 e no Decreto nº 11.761, bem como em operações de cartão benefício, ambas concedidas por instituições financeiras selecionadas. Embora não explicitado no Regulamento, os recebíveis serão cedidos majoritariamente por outros Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, inclusive por veículos sob gestão da Bless Capital e da Sinai Asset.

Em relação à estrutura de capital, o FIDC Sinai Consig está autorizado a emitir Subclasses de Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior, sendo que a as Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior) deverão manter participação mínima de 20,0% do PL do Fundo. Adicionalmente, ao menos 10,0% do PL deverá ser composto por Cotas Subordinadas Júnior. As Cotas Seniores possuem prioridade absoluta em relação às Cotas Subordinadas para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do veículo, enquanto a Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino possui preferência apenas em relação as Cotas Subordinadas Júnior para os mesmos efeitos.

As classificações 'brBB(sf)' e 'brB(sf)' indicam, respectivamente, riscos relevante e alto, relativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva aos Cotistas Seniores e aos Detentores das Cotas Subordinadas Mezanino os valores correspondentes ao principal investido, acrescido do acrescido das remunerações propostas (100,0% do CDI + 3,5% ao ano e *spread* excedente, respectivamente), na data de resgate atendendo, paralelamente, às demais condições estabelecidas em seu Regulamento. Note-se que as Cotas Subordinadas Mezanino não possuem *benchmark* de remuneração. Assim, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tomando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de *default*.

Os ratings decorrem da utilização de metodologia própria, baseando-se, nos seguintes pilares de análise: (i) definição do perfil de risco de crédito da carteira de Direitos Creditórios do Fundo, levando em conta, principalmente, os parâmetros estabelecidos em Regulamento (aspectos estruturais), notadamente na política de investimento, condições de cessão e critérios de elegibilidade, além da comparação com outras carteiras com perfil semelhante; e (ii) confrontação do risco de crédito estimado para a carteira aos mitigadores de risco e reforços de crédito presentes na estrutura do veículo. As classificações também resultam da análise de outros riscos associados à estrutura analisada, tais como os riscos de liquidez, de mercado, de contrapartes e jurídico.

O principal fator limitante para as classificações refere-se à ausência de informações solicitadas ao Cogestor, de modo que esta Agência não teve acesso à abertura da precificação e às taxas aplicadas na aquisição dos ativos, tampouco à auditoria de lastro dos Direitos Creditórios adquiridos.

Ao final de nov/24, os Direitos Creditórios eram cedidos por quatro outros FIDCs e por um banco múltiplo. Dentre esses FIDCs, um era gerido pela Bless Capital, outro pela Sinai Asset e os demais por outra gestora de recursos, de modo que essas três gestoras mantêm entre si relação comercial e operacional. Tal vinculação não é avaliada de forma positiva pela Austin Rating, uma vez que a cessão de Direitos Creditórios entre veículos ligados pode ocorrer sem a aplicação de deságios adequados e com o objetivo de prover reforço de liquidez a outros fundos, o que pode comprometer a qualidade da carteira do FIDC Sinai Consig.

De forma complementar, as classificações consideram os riscos típicos de carteiras de empréstimo consignado, uma vez que o ativo subjacente às Cotas do FIDC Sinai Consig será composto por Direitos Creditórios lastreados em empréstimos originados por diversas instituições e cedidos ao veículo por outros FIDCs e instituições financeiras. Esses empréstimos, concedidos a funcionários públicos das esferas municipal, estadual e federal, são representados por CCBs cujo pagamento ordinário ocorre por meio de consignação em folha de pagamento. Deste modo, os riscos de crédito estimados para a carteira estão relacionados à capacidade média de pagamento dos entes públicos conveniados, em razão de que estes constituem a fonte primária de remuneração dos tomadores dos empréstimos.

Nesse sentido, foram definidos limites de concentração que levam em conta a Capacidade de Pagamento (CAPAG) dos entes conveniados. O Relatório CAPAG é elaborado pela Secretária do Tesouro Nacional (STN), cuja análise da capacidade de pagamento apura a situação fiscal dos Entes Subnacionais, utilizando uma metodologia de cálculo (Portaria ME nº 5.623, de 22 de junho de 2022) que leva em conta três indicadores: endividamento, poupança corrente e índice de liquidez. A política de investimento do veículo permite o investimento em créditos originados por Entes Conveniados de todas as esferas (estadual, municipal e federal) e diferentes classificações CAPAG, desde que respeitados os limites e condições estabelecidos no Regulamento.

Os ratings ponderam os limites estabelecidos no Regulamento quanto à exposição a Entes conveniados, em função de suas respectivas notas CAPAG. No caso específico dos municípios, além da nota, são aplicadas limitações adicionais com base na população. Ademais, a política de investimento define critérios específicos de pulverização por Devedores, em consonância com o perfil das operações que lastreiam esses créditos.

As classificações estão pautadas também nos reforços de crédito. Para a Subclasse de Cotas Seniores, notadamente, na importante proteção advinda da participação mínima de 20,0% em Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior) em relação ao PL do Fundo. Já para as Cotas Subordinadas Mezanino, a proteção mínima oferecida pelas Cotas Subordinadas Júnior é de no mínimo 10,0% do PL.

Ao final de nov/25, o FIDC Sinai Consig mantinha R\$ 211,6 milhões em Cotas Seniores e R\$ 39,3 milhões em Cotas Subordinadas Júnior, totalizando um PL de R\$ 250,9 milhões. Na mesma data, a carteira de Direitos Creditórios do veículo somava R\$ 254,5 milhões, com inadimplência de R\$ 3,3 milhões, equivalente a 1,3% do PL. O Fundo ainda detinha disponibilidades próximas de R\$ 1,0 milhão, alocadas em fundos de renda fixa. Conforme apresentação institucional disponibilizada pelo Cogestor, em out/25, aproximadamente 62,0% dos ativos eram lastreados em operações com entes com CAPAG B, seguidos por 30,0% com CAPAG A, 4,0% com CAPAG C e 4,0% com notas inferiores. A maior parte das operações era realizada com o Estado de São Paulo (29,3%), seguida pelo Estado de Goiás (12,0%), pela plataforma SIAPE Federal (11,1%) e pelo INSS (10,7%).

A Austin Rating destaca os riscos jurídicos envolvendo operações de crédito consignado, em especial, constatações jurídicas envolvendo operações de crédito consignado no Estado do Mato Grosso, onde, na data de emissão deste relatório, havia decisão do Judiciário local suspendendo o repasse dos créditos para apuração de possíveis irregularidades nas operações. Em que pese o Fundo não possuir exposição relevante a Direitos Creditórios originados naquele Estado, situações semelhantes podem ocorrer em outras regiões, o que ressalta a importância da pulverização na base de originação.

Embora os históricos de desempenho de fundos lastreados nesses ativos sejam, em geral, satisfatórios, esta Agência ressalta a existência de outros riscos operacionais e jurídicos inerentes às operações de empréstimo consignado para servidores públicos. Além da suspensão de repasses já mencionada, podem ocorrer outras questões, como, por exemplo, contestações de Devedores quanto à validade do acordo em razão da não entrega do cartão físico, quando os empréstimos são operacionalizados por meio do modelo de cartão de benefícios.

A despeito dos fatores mencionados anteriormente, no que diz respeito a rentabilidade, desde o início de suas atividades, em mai/25, até nov/25, o Fundo apresentou desempenho suficiente para remunerar os detentores das Cotas Seniores, que atingiram seu *benchmark*. No mesmo período, a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior acumulou variação de 35,0%, frente a um CDI de 8,5%, com esse *spread* servindo como mecanismo adicional de proteção para as Cotas classificadas.

CONTATOS

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco decidiu pela atribuição das classificações de risco de crédito das Subclasses de Cotas Seniores (2ª Série) e Cotas Subordinadas Mezanino (1ª Série) da Classe Única do FIDC Sinai Consig (Fundo) se reuniu, via teleconferência, no dia 29 de dezembro de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20251229-12.
2. As presentes classificações indicadas estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html
3. As classificações de risco de crédito das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios com lastro em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial, seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para o Gestor além da atribuição de ratings de crédito para fundos sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para Cotas de Fundos com as mesmas partes a esta relacionadas.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 02 de janeiro de 2026. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em gradações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais gradações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tomarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e emitida como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**